



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 353 de 13 de Setembro de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 163 de 25 de julho do município de 2015, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o dispõe o art. 7º da Lei nº 163 de 2015, bem como o § 3º do art. 7º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal, abaixo relacionados:

- I. Orlando Miranda de Andrade** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- II. Luciano Rocha Araújo** - Representante do Executivo Municipal
- III. José Nicácio Seixas Dourado** - Representante do Poder Legislativo

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- IV. **Aline Santana de Souza** - Representante do Conselho Tutelar
  
- V. **Mirela Alves Barbosa** - Representante da Assistência Social
  
- VI. **Emanuela Galvão Paiva de Souza** - Representante dos Conselhos Escolares
  
- VII. **Guilherme Lima Barbosa** - Representante dos Alunos
  
- VIII. **Aline Ferreira Damasceno** - Representante dos Professores
  
- IX. **Rosimeure Araújo Pires** - Representante dos Diretores
  
- X. **Ysla Raiane Mendonça Nascimento** - Representante do Ensino Superior
  
- XI. **Suzete Francisca de Souza** - Representante da Sociedade Civil Organizada
  
- XII. **Fabricia Campos Vilela** - Representante do Comércio Local
  
- XIII. **Rogério Gomes de Oliveira** - Representante Religiosos

**Art. 2º** - A Equipe Técnico Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação complementar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, assumindo as mesmas atribuições postas à Equipe Técnica.

---

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Art. 3º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Art. 4º** - Os trabalhos referentes ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Canarana/ BA serão coordenados e sistematizados, bem como encaminhados à Coordenação Estadual por:

I. CARINA ROSA DA SILVA - Coordenadora dos Programas Educacionais.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2021.

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana